

Secretaria-Geral
da Governadoria



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA-GERAL DA GOVERNADORIA

Aditivo - SGG

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2020, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE GOIÁS, por intermédio da **SECRETARIA-GERAL DA GOVERNADORIA-SGG E A REDEMOB CONSÓRCIO**, para os fins que especifica, sob as condições a seguir descritas:

O **ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da **SECRETARIA-GERAL DA GOVERNADORIA**, situada na Rua 82, nº 400, Palácio Pedro Ludovico Teixeira, 4º Andar, Setor Central, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o n.º 34.049.214/0001-74, representada pelo seu titular, Sr. **Adriano da Rocha Lima**, brasileiro, casado, engenheiro eletricitista, portador da Carteira de Identidade nº 09.000.104-1 SSP/RJ e CPF sob o nº 014.499.017-27, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **REDEMOB CONSÓRCIO**, pessoa jurídica de direito privado, constituída na forma de consórcio operacional sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.636.142/0001-01, estabelecida na Av. Independência, nº. 4.533, Qd. 134, Lt. 31, Setor Central, Goiânia, Goiás, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelos diretores, **Leomar Avelino Rodrigues**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob o nº. 576.910.101-68, residente e domiciliado nesta Capital e **Cézane Eduardo de Siqueira**, brasileiro, casado, administrador, inscrito no CPF sob o nº. 556.708.731-49, residente e domiciliado nesta Capital, tendo em vista o que consta no Processo administrativo nº **202018037001239**, resolvem, de conformidade com o disposto pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, celebrar o presente PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao Contrato nº 003/2020, conforme autos do processo principal nº 202018037001239, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 . O objeto do presente instrumento é:

I – A supressão, de 40% (quarenta por cento) do valor vigente do contrato firmado entre as partes, com fundamento no parágrafo primeiro ou inciso II, parágrafo segundo do artigo 65 da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA SUPRESSÃO

2. 1 A supressão, decorre da manifestação da Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas e Requisição de Despesas nº 002/2022-GGDP (SEI nº 000026910840) e com a devida autorização do Ordenador de despesa nela constante e com total anuência da contratada (SEI nº 000026850796), sendo fundamenta no inciso II, do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO QUANTITATIVO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 O quantitativo do total do Contrato nº 003/2020, passará a constar as seguintes quantidades descritas na tabela abaixo:

VALE TRANSPORTE MODALIDADE CARTÃO MAGNÉTICO - Supressão 40%

VALE TRANSPORTE MODALIDADE CARTÃO MAGNÉTICO - Supressão 40%									
	Qt. De Servidores	Qt. De Viagens Por Dia	Valor Unit. (R\$)	Dias uteis Mensal	Qt. Viagens Por Mês	Valor Mensal (R\$)	Qt. De Viagens Por Ano	Valor Anual (R\$)	
Contrato nº 003/2020	100	02	R\$ 4,30	22	4.400	R\$ 18.920,00	52.800	R\$ 227.040,00	
1º Termo Aditivo (Supressão 40%)	60	02	R\$ 4,30	22	2.640	R\$ 11.352,00	31.680	R\$ 136.224,00	
	VALOR TOTAL							31.680	R\$ 136.224,00

3.2 Com o Termo Aditivo, o percentual de supressão do **valor inicial atualizado do contrato é de 40% (quarenta por cento)**, percentual este que advém da soma da redução atual, indicada na **CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS** com as reduções implementadas por meio dos Termos.

3.3 Conforme a Nota Técnica nº: 1/2018 SEI - GAPGE - 10030 (8198738) acostada aos autos do processo nº 201800003005676, o prazo de vigência do Contrato nº 003/2020 (SEI nº 000012004514) é indeterminado, respeitando tão somente a juntada da documentação orçamentária e financeira desta Pasta.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1 O valor total dos recursos orçamentários para os próximos 12 (doze) meses perfaz o montante de **R\$ 136.224,00** (cento e trinta e seis mil duzentos e vinte e quatro reais), referente as 31.680 (trinta e um mil seiscentos e oitenta) unidades de vales-transportes, sendo que a despesa correrá conforme discriminada abaixo e conforme a Nota de Empenho nº 00008, datada em 31/01/2022, na dotação específica do exercício de 2022.

Sequencial: 007		DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA SGG
DESCRIÇÃO	CÓDIGO	DENOMINAÇÃO
Unidade	4001	GABINETE DO CHEFE DA SECRETARIA-GERAL DA GOVERNADORIA
Função	04	ADMINISTRAÇÃO
Subfunção	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa	4100	ENCARGOS DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
Ação	4145	FOLHA DE PAGAMENTO DE SERVIDORES PÚBLICOS - BENEFÍCIOS, AUXÍLIOS
Grupo de Despesa	03	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Fonte de Recurso	15000100	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - RECEITAS ORDINÁRIAS
Modalidade de Aplicação	90	APLICAÇÕES DIRETAS

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1 O presente termo aditivo será publicado, por extrato, no Diário Oficial do Estado, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei Federal nº 8.666/93, correndo as despesas por conta do CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1 As demais cláusulas do Contrato inaugural permanecem inalteradas, e seu aditivos, naquilo que não conflite com o pactuado no presente instrumento, que passa a integrar aquele ajuste.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo segue assinado eletronicamente pelas partes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

CONTRATANTE:

ADRIANO DA ROCHA LIMA
Secretário- Chefe

CONTRATADA:

Leomar Avelino Rodrigues
Diretor Executivo
REDEMOB CONSÓRCIO

Cézane Eduardo de Siqueira
Diretor de Transportes
REDEMOB CONSÓRCIO

Testemunhas:

1. Luciano da Costa Bandeira
C.P.F: 597.515.411-15

2. Ana Paula Rodrigues Teixeira
C.P.F: 781.671.756-34



Documento assinado eletronicamente por **CÉZANE EDUARDO DE SIQUEIRA, Usuário Externo**, em 02/02/2022, às 08:19, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **LEOMAR AVELINO RODRIGUES, Usuário Externo**, em 02/02/2022, às 08:50, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ANA PAULA RODRIGUES TEIXEIRA, Testemunha**, em 02/02/2022, às 09:27, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO DA COSTA BANDEIRA, Testemunha**, em 02/02/2022, às 11:31, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANO DA ROCHA LIMA, Secretário (a)**, em 07/02/2022, às 17:56, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000027119648** e o código CRC **14360632**.

UNIDADE DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES
RUA 82 400, PALACIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, 4º ANDAR - Bairro SETOR
CENTRAL - GOIANIA - GO - CEP 74015-908 - (62)3201-5477.



Referência: Processo nº 202218037000353

SEI 000027119648